



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 576600007.000277/2025-18

1. OBJETO

Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado sob demanda nas dependências do Conselho Federal de Psicologia-CFP, situado no Edifício Via Office, St. de Administração Federal Sul Q. 2 Bloco B - Asa Sul, DF, 70070-600.

Selecionar o tipo de objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☐ Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133/2021
- ☒ Dispensa Eletrônica - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão
- ☐ Convênio
- ☐ Outros. Especificar qual:

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências do Conselho Federal de Psicologia, de forma a preservar a saúde dos funcionários, como também de outros usuários das dependências desta autarquia, além de conservar o patrimônio da Instituição, em conformidade com a Resolução RDC nº 52/2009/ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

3.2. A ausência dos serviços em tela pode tornar insalubre o ambiente das dependências do Conselho Federal de Psicologia, causar agravos à saúde dos usuários da Instituição, além de prejuízos econômicos ou ainda propiciar a

disseminação de doenças e infecções, tais como dengue, febre amarela, etc;

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

4.1. Os ambientes que carecem de dos serviços de dedetização estão demonstrados no quadro abaixo. O levantamento foi realizado pela equipe de planejamento da Contratação, que executou minuciosa vistoria interna a fim de aferir a metragem, a periodicidade e o método de combate à pragas e vetores.

DESCRIÇÃO DOS LOCAIS PARA APLICAÇÃO				
Salas	Piso	m²	Aplicação	Periodicidade
102	Subsolo e térreo	362,5 m²	Rodatetos, rodapés, embaixo e atrás dos móveis, ralos, banheiros, armário.	Dedetização= Trimestral
				Desratização= Mensal
103	Subsolo e térreo	362,5 m²	Rodatetos, rodapés, embaixo e atrás dos móveis, ralos, banheiros, armário.	Dedetização= Trimestral
				Desratização= Mensal
104	Subsolo e térreo	362,5 m²	Rodatetos, rodapés, embaixo e atrás dos móveis, ralos, banheiros, armário.	Dedetização= Trimestral
				Desratização= Mensal
105	Subsolo e térreo	362,5 m²	Rodatetos, rodapés, embaixo e atrás dos móveis, ralos, banheiros, armário.	Dedetização= Trimestral
				Desratização= Mensal
106	Subsolo e térreo	209,54 m²	Rodatetos, rodapés, embaixo e atrás dos móveis, ralos, banheiros, armário.	Dedetização= Trimestral
				Desratização= Mensal
201	1º andar	237,51 m²	Rodatetos, rodapés, embaixo e atrás dos móveis, ralos, banheiros, armário.	Dedetização= Trimestral
				Desratização= Mensal

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.1. Antes de 9 de stembro de 2025 - Data do fim da vigência do Contrato nº 37 de 2024 (1781634).

6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

1. Valor anual estimado da contratação é deR\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)., para o período de 12 (doze) meses, sabendo-se que o Contrato poderá ser prorrogado por igual período conforme no art 107 da Lei nº 14.133/2021.
2. As futuras despesas decorrentes da aquisição objeto do certame ocorrerão através dos recursos disponíveis nos elementos de despesas n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.008 (Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem).

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

7.1. Os servidores/colaboradores abaixo relacionados são os indicados por este Setor para compor a Equipe de Planejamento da contratação em voga, e estes

serão os responsáveis pela execução de todas as etapas de Planejamento da Contratação:

a) Antônio Carlos Everton Muniz.

b) Lucas Avelino Soares.

7.2. Considerando o princípio da eficiência dos atos administrativos, os servidores acima registram, neste expediente, a ciência de suas indicações.

8. INDICAÇÃO DA(O) GESTORA(OR) E FISCAL DO CONTRATO

8.1. Na mesma seara, para fins de acompanhamento da futura execução do objeto, segue abaixo a indicação dos servidores/colaboradores, e suas respectivas atribuições:

a) Gestor do contrato: Antônio Carlos Everton Muniz.

b) Fiscal do contrato: Lucas Avelino Soares.

8.2. A formalização da designação do Gestor e Fiscal, será oportunamente formalizada por meio de portaria.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Everton Muniz, Supervisor**, em 23/07/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2283503** e o código CRC **2EE75EA5**.